

Lei nº 683/68

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar — Hugo Marzucca, Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, — por saber que a Câmara Municipal Secreta e ele próprio, a pedido e a requisição do Sr. Luiz José Sica, o Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir na Prefeitura de Serviço de Contabilidade um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil quinhentos reais), destinados a suplementar a dotação abaixo discriminada, constante do orçamento vigente:

| | | |
|-----------------------------|--|--------------|
| Departamento Administrativo | | |
| 4.0.0.05 | Despesas de Capital | |
| 4.1.0.05 | Investimentos | |
| 4.1.3.05 | Material Permanente | |
| | — de móveis, utensílios, maq. e outros | R\$ 5.000,00 |
| | Total | R\$ 5.000,00 |

Artigo 2º: — O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação de crédito pela do orçamento vigente, abaixo descrito:

| | | |
|------------------------------|---------------------------|--------------|
| Conservação de ruas públicas | | |
| 4.0.0.94 | Despesas de Capital | |
| 4.1.0.94 | Investimentos | |
| 4.1.1.94 | Obras Públicas | |
| | Total | R\$ 5.000,00 |
| | Execução de Parimentações | R\$ 5.000,00 |
| | Total | R\$ 5.000,00 |

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário. — Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, em 24 de agosto de 1968.

Hugo Marzucca
Prefeito Municipal

Registada na Secretaria do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

Celia Alcides
Celia Augusta de Souza
Secretária